PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 71/2020

Considerando o grave risco gerados pela COVID-19 e o rápido crescimento da epidemia na cidade de Salvador, há de se compreender que a ausência do isolamento social gera grande risc0o a população soteropolitana.

Considerando que pessoas em situação de rua em sua grande maioria estão mais suscetíveis a adquirirem o COVID-19 por estarem extremamente expostos ao contato social, e conforme informações da OMS pessoas com doenças respiratórias, pulmonares e baixa imunidade estão no grupo de risco, deste modo, sabe-se que pessoas em situação de rua convivem com outras doenças, como tuberculose, doenças sexualmente transmissíveis entre elas HIV e outras doenças respiratórias.

Considerando que com a mudança de estação climática, o crescimento da procura dos abrigos públicos e do Centro Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP), por pessoas idosas e crianças será ainda maior, deste modo conforme orientação dos órgãos de saúde, aglomerações deverão ser evitadas e o e o contato social deve ser reduzido.

Considerando que os colégios públicos municipais estão fechados e estão disponíveis para abrigar pessoas em situação de rua. Deste modo, evitando o grande número de pessoas nas unidades de Centro POP, albergues, e principalmente em rua e viadutos, no período de isolamento social orientado pelos órgãos de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Magalhães Neto, que todas as medidas cabíveis sejam tomadas para que as pessoas em situação de rua, sendo mais vulneráveis à contaminação do coronavírus, sejam deslocadas para determinados colégios municipais junto aos órgãos competentes, cumprindo devidamente às recomendações da OMS, sendo acolhidas com toda

assistência social e hospitalar, observadas e avaliadas enquanto estiver mantido o estado de calamidade pública no País.

Salvador, 19 de março de 2020



Ireuda Silva

Vereadora